



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)  
GABINETE DA VEREADORA PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE PAZ

| REQUERIMENTO   |                      | ETIQUETA  |
|--|----------------------|---|
| ADIADO   | _____ / _____ / 2025 | DESPACHO  |
|  |                      | Aprovado em _____ / _____ / 2025                  |
|  |                      | Presidente                          1º Secretário |
| <p><b>EMENTA:</b> REQUERIMENTO INDICATIVO AO EXCELENTE DEPUTADO FEDERAL CÁSSIO MURILO GALDINO, SOLICITANDO A INCLUSÃO DE EMENDA PARLAMENTAR PARA CUSTEAR A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA "SINAL DE AJUDA 540" COMO SÍMBOLO OFICIAL DE PEDIDO DE SOCORRO E DENÚNCIA DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA DOMÉSTICA OU FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE.</p>  |                      |   |
| <p><b>Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras,</b></p> <p><b>REQUEIRO</b>, à Mesa Diretora desta Douta Casa Legislativa, nos termos do Art. 140 do Regimento Interno, depois de ouvido o Plenário e cumpridos os preceitos regimentais, que seja incluído na Ata dos trabalhos desta Sessão, Requerimento Indicativo a ser encaminhado ao Excelentíssimo Deputado Federal, Cássio Murilo Galdino solicitando a inclusão de emenda parlamentar para custear a implementação do programa "<b>SINAL DE AJUDA 540</b>", instituído pelo Projeto de Lei n. 200/2025.</p> <p>O Projeto de Lei n. 200/2025 reconhece o "<b>SINAL DE AJUDA 540</b>" como símbolo oficial de pedido de socorro e denúncia para mulheres em situação de violência doméstica ou familiar em Campina Grande. Este sinal, um gesto simples e silencioso realizado com as mãos, permite que vítimas solicitem ajuda de forma segura e discreta em locais como farmácias, repartições públicas, supermercados e outros estabelecimentos conveniados. A emenda solicitada financiará iniciativas previstas nos Artigos 2º, 3º e 4º do Projeto de Lei, incluindo campanhas educativas para divulgação do sinal, capacitação de funcionários de estabelecimentos públicos e privados para identificar e responder ao gesto, e a criação de termos de cooperação com entidades parceiras. Essas ações fortalecerão a rede de proteção às mulheres, promovendo a segurança, a dignidade e o enfrentamento à violência de gênero.</p> <p>A violência doméstica é uma grave violação dos direitos humanos, e muitas vítimas enfrentam barreiras para denunciar devido a medo ou coação. O "<b>SINAL DE AJUDA 540</b>", inspirado em campanhas internacionais e adaptado localmente com o número "540" para facilitar a identificação visual, oferece uma ferramenta acessível e eficaz para conectar vítimas a serviços de atendimento e segurança. A implementação deste programa em Campina Grande posicionará o município como referência na proteção às mulheres, alinhando-se às políticas nacionais de enfrentamento à violência de gênero, como a Lei Maria da Penha (n. 11.340/2006).</p> <p><b>REQUEIRO</b>, ainda, que desta manifestação se dê ciência às seguintes autoridades e entidades, pelos seus respectivos canais oficiais:</p> <p>Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", em 11 de Maio de 2025.</p> |                      |   |

PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE PAZ  
Vereadora

## **ANEXO I – FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA/LEGAL**

O programa "**SINAL DE AJUDA 540**", instituído pelo Projeto de Lei n. 200/2025, é uma resposta inovadora e necessária ao enfrentamento da violência doméstica e familiar contra mulheres. Inspirado em campanhas internacionais e adaptado para facilitar a identificação local, o sinal permite que vítimas peçam socorro de forma silenciosa, especialmente em situações de risco. A emenda parlamentar solicitada viabilizará a implementação do programa, incluindo a realização de campanhas educativas, a capacitação de funcionários em estabelecimentos públicos e privados, e a formalização de parcerias para ampliar a rede de proteção.

A iniciativa alinha-se à Lei Maria da Penha (n. 11.340/2006) e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), particularmente o ODS 5 (Igualdade de Gênero), promovendo a proteção da vida, da integridade física e da dignidade das mulheres. Trata-se de uma medida de baixo custo e alto impacto, capaz de salvar vidas ao conectar vítimas a serviços de segurança e acolhimento de forma rápida e discreta, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e segura em Campina Grande.

### **DISTRIBUIÇÃO**

1. Excelentíssimo **DEPUTADO FEDERAL, CÁSSIO MURILO GALDINO**;
2. Prefeitura Municipal de Campina Grande;
3. Coordenadoria Municipal da Mulher de Campina Grande;
4. Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Campina Grande.
5. Secretaria Municipal de Assistência Social de Campina Grande – SEMAS.

